



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.150/2004

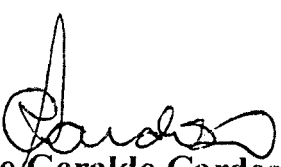
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES
FAMILIARES CAMPO VERDE.**

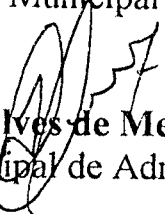
O Povo do Município de João Pinheiro por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ nº 04.771.688/0001-64, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro, sob o nº R-459, Livro A-1- P. Jurídicas, Fls. 59 em 13 de novembro de 2001, situada na Fazenda Rio Bonito, Distrito de Cana Brava, no município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais e tem como finalidades aquelas mencionadas no Art. 2º do seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de Junho de 2004.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração